

NELSON ROBERTI DA COSTA
 Oficial do Sistema de Registro Oficial
 Eletrônico de Imóveis

Cartório de Registro de Imóveis de S.Vicente
 ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula
118256

ficha
 -01-

Livro n.º 2 - Registro Geral

IMÓVEL: O APARTAMENTO nº 802, tipo 02, localizado no 8º andar ou 10º pavimento, do EDIFÍCIO PRESIDENTE, situado à Avenida Presidente Wilson, nº 802, nesta cidade e comarca de São Vicente, com a área útil de 26,79m², área comum de 12,13m², área total construída de 38,92m² e a fração ideal de terreno de 4,082m² ou 4.082/1312.202 ávos do todo.

CONTRIBUINTE: 2.15.70.0102.00802.253

PROPRIETÁRIO: PAUL ALBERT BROMBERG, que também se assina PAULO A.BROMBERG, casado no regime da separação de bens com IRMA BROMBERG, ambos brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, à rua Brás Cubas, 12.

REGISTROS ANTERIORES: Tr.8.827 da 1ª.Circunscrição de Santos; Tr.14.042 da 3ª.Circunscrição de Santos e Matrícula 113.573 deste Cartório.

O Oficial, Nelson Roberti da Costa

Nelson Roberti da Costa
 OFICIAL MAIOR

AV.01, em 06 de maio de 1991.

Conforme Inscrição 2.246, feita no Lv.4-C deste Cartório, o proprietário prometeu vender o imóvel, em maior área, à BARBOSA, BERNARDES & CIA.LTDA. Pela Inscrição 10.905, Barbosa, Bernardes & Cia.Ltda. prometeu ceder a Mila Mora, solteira. Pela Inscrição 10.906, Mila Mora, cedeu à A.J.F.Incorporações e Construções Ltda.

O Oficial, Nelson Roberti da Costa

Nelson Roberti da Costa
 OFICIAL MAIOR

Microfilme: Prot.288.091

Rolo 2.776

R.02, em 06 de maio de 1991.

Por escritura de 27/12/90, do 3º Cartório de Notas desta cidade, Lv.74, fls.50, a promitente cessionária, A.J.F.-INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., com sede em São Paulo, Capital, à rua Conselheiro Crispiniano, 69, sala 57, CGC/MF 62.304.308/0001-88, representada por Antonio João Farah, RG.11.736.465-SSP/SP e CIC 024.395.658-49, cedeu os direitos que possuía no imóvel objeto desta matrícula, à ADEMIR MARTINS ESTEVES, brasileiro, industrial, e sua mulher KATIA GONÇALVES ESTEVES, brasileira, professora, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, RGs. nºs. 3.647.077-SSP/SP e 5.430.732-SSP/SP e CICs. 023.597.748-91 e 801.040.708-97, respectivamente, residentes e domiciliados em Santos-SP, à rua Frei Francisco Sampaio, 175, pelo valor de Cr\$0,14. Consta do título que a cedente deixa de apresentar a CND/IAPAS uma vez que o imóvel não faz parte de seu ativo permanente.

O Oficial, Nelson Roberti da Costa

Nelson Roberti da Costa
 OFICIAL MAIOR

Microfilme: Prot.288.091

Rolo 2.776

=CONTINUA NO VERSO=

matrícula

118256

ficha

01

Livro n.º 2 - Registro Geral

Av.03, em 13 de junho de 2.002.

Por instrumento particular datado de 2 de julho de 1.992, as partes, de um lado, a cedente referida na Av.01, MILA MORA, brasileira, solteira, maior, do comércio, RG. 2.012.896-SSP/SP., inscrita no CPF/MF sob n.º. 036.897.060/00, residente e domiciliada em São Paulo, capital, na rua Marquesa de Santos, n.º. 40, e de outro lado, a promitente cessionária, A.J.F. INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., com sede em São Paulo, capital, na rua Conselheiro Crispiniano, n.º. 69, sala 57, inscrita no CGC/MF. sob n.º. 62.304.308/0001-88, representada por Antonio João Farah, RG. 11.736.465-SSP/SP. e CIC. 024.395.658/49, de comum acordo, rescindiram o instrumento particular inscrito sob n.º. 10.906, no livro 4, e mencionado na Av. 1 desta matrícula, sendo restituído à promitente cedente a importância de Cr\$9.000,00 e reintegrando-se a mesma na posse do imóvel.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA,

TERESA CRISTINA TEIXEIRA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 354.239

ROLO Nº 5.498

Av.04, em 13 de junho de 2.002.

Por instrumento particular datado de 2 de julho de 1 992, as partes, de um lado, a firma BARBOSA, BERNARDES & CIA. LTDA., com sede em Santos/SP., na rua João Pessoa, n.º. 50, 2º. andar, sala 21, inscrita no CGC/MF. sob n.º. 51.630.604/0001-60, representada por Antonio João Farah, RG. 11.736.465-SSP/SP. e CIC. 024.395.658/49; e de outro lado, a promitente cessionária, MILA MORA, brasileira, solteira, maior, do comércio, RG. 2.012.896-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob n.º. 036.897.060/00, residente e domiciliada em São Paulo, capital, na rua Marquesa de Santos, n.º. 40, de comum acordo, rescindiram o instrumento particular de promessa de cessão inscrito sob n.º. 10.905, no livro 4, de Registros Diversos, e mencionado na Av. 1 desta matrícula, restituindo a primeira nomeada à segunda, a quantia de CR\$204,10 e reintegrando-se a firma BARBOSA, BERNARDES & CIA. LTDA. na posse do imóvel.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA,

TERESA CRISTINA TEIXEIRA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 354.240

ROLO Nº 5.498

Av.05, em 13 de junho de 2.002.

Por instrumento particular datado de 2 de julho de 1.992, as partes, de um lado, PAUL ALBERT BROMBERG e sua mulher IRMA BROMBERG, já qualificados, representados por Antonio João Farah, RG. 11 736 465-SSP/SP. e CIC. 024 395 658/49; e de outro lado, a firma BARBOSA, BERNARDES & CIA. LTDA., também representada por Antonio João Farah, de comum acordo, rescindiram o instrumento particular objeto desta Inscrição, mas tão somente com relação à fração ideal de 4.082m2. ou 4.082/1.312,202 avos, que corresponde ao imóvel, objeto desta matrícula, restituindo os

= CONTINUA NA FICHA n.º 02 =

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

NELSON ROBERTI DA COSTA

OFICIAL

Registro de Imóveis de São Vicente

ESTADO DE SÃO PAULO

Nelson Roberti da Costa - OFICIAL

matrícula

118256

ficha

02**Livro nº 2 - Registro Geral**

primeiros nomeados à segunda, a importância de Cr\$30.000.000,00, e reintegrando-se PAUL ALBERT BROMBERG e sua mulher IRMA BROMBERG, na posse do imóvel.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA,

Teresa Cristina Teixeira
TERESA CRISTINA TEIXEIRA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 354.241

ROLO Nº 5.498

Av.06, em 13 de junho de 2.002.

Procede-se esta averbação nos termos do § 1º. do artigo 213 da Lei 6.015/73, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, anteriormente à matrícula nº. 113.573, filiava-se à TRANSCRIÇÃO Nº Transcrição nº. 44.343, de 29 de janeiro de 1.973, desta Serventia, a qual ficou omitida na cadeia filiatória constante desta matrícula. Procede-se também esta averbação, com base no mesmo dispositivo legal, para constar que, conforme Av. 1, feita à margem da transcrição nº. 44.343, consta que, de acordo com a escritura pública de assunção de compromisso e de obrigações lavrada em 30 de janeiro de 1.973, no 4º. Cartório de Notas da comarca de Santos/SP, entre partes: MOZART ANTONIO FRANÇA e BARBOSA & CIA. LTDA., foi autorizado o restabelecimento da Inscrição nº. 2.246, feita no livro 4-C de Registros Diversos, deste Cartório, e que o adquirente, assegura aos terceiros legitimamente interessados, todos os direitos e obrigações anteriores, que serão integralmente respeitados e cumpridos por MOZART ANTONIO FRANÇA.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA,

Teresa Cristina Teixeira
TERESA CRISTINA TEIXEIRA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 354.242

ROLO Nº 5.498

Av.07, em 13 de junho de 2.002.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R. 8, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº. 15-00070-0102-00802-253, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 2.002, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA,

Teresa Cristina Teixeira
TERESA CRISTINA TEIXEIRA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 354.242

ROLO Nº 5.498

R.08, em 13 de junho de 2.002.

Por escritura de 8 de fevereiro de 1.996, do 3º. Tabelião de Notas desta comarca, (Lº. 112, fls. 83/85), os

= CONTINUA NO VERSO =

Livro nº 2 - Registro Geral

proprietários, MOZART ANTONIO FRANÇA, comerciante, RG. 279.427-SSP/SP. e sua mulher MIRNA BUONO FRANÇA, do lar, RG. 4.120.914-SSP/SP., ambos brasileiros, inscritos no CPF/MF. sob nº. 295.861.948/68, casados sob o regime da separação de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº. 32.974, do 12º. Cartório de Registro de Imóveis da comarca de São Paulo, capital, na rua Enxovia, nº. 272, representados por Antonio João Farah, RG. 11.736.465-SSP/SP. e CIC. 024.395.658/49, transmitiram o imóvel, objeto desta matrícula, por venda feita, a ADEMIR MARTINS ESTEVES, brasileiro, industrial, RG. 3.647.077-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº. 023.597.748/91, casado sob o regime da comunhão universal de bens antes da vigência de Lei 6.515/77 com KÁTIA GONÇALVES ESTEVES, brasileira, professora, RG. 5.430.732-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº. 801.040.708/97, residentes e domiciliados em Santos/SP. na rua Frei Francisco Sampaio, nº. 175, pelo valor de R\$0,01; cumprindo-se parcialmente o compromisso referido na Av. 1 e dando-se cumprimento total à promessa de cessão e cessões mencionadas na Av. 1 e R. 2 desta matrícula.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA,

TERESA CRISTINA TEIXEIRA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 354.242

ROLO Nº 5.498

Av.09, em 23 de julho de 2002.

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R. 10, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente ~~vem sendo lançado na~~ Inscrição Cadastral do Município sob nº.15-00070-0102-00802-253, conforme ~~prova o recibo de imposto~~ expedido para o exercício de 2.002, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 354.943

ROLO Nº 5.524

R.10, em 23 de julho de 2002.

Por instrumento particular datado de 27 de junho de 2.002, na forma da Lei 4.380/64, os adquirentes pelo R. 8, ADEMIR MARTINS ESTEVES e sua mulher KÁTIA GONÇALVES ESTEVES, já qualificados, transmitiram o imóvel, objeto desta matrícula, por venda feita, a MARCOS ROGÉRIO RUFFO DE OLIVEIRA, assistente operacional de transportes, RG. 20.251.515-1-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº.097.744.798/74, e sua mulher SELMA ROSA FERNANDES DE OLIVEIRA, assistente administrativa, RG. 17.945.718-4-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº. 136.041.908/00, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Santos/SP. na rua Pedro Américo, nº. 200, apto. 5., Campo Grande, pelo

= CONTINUA NA FICHA nº 03 =

NELSON ROBERTI DA COSTA

OFICIAL

Registro de Imóveis de São Vicente

ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula

118256

ficha

03*Nelson Roberti da Costa* - OFICIAL**Livro nº 2 - Registro Geral**

valor de R\$25.500,00, sendo que, parte do pagamento, na importância de R\$7.814,19, refere-se à utilização do saldo da conta vinculada do FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO-FGTS. dos adquirentes.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 354.943

ROLO Nº 5.524

R.11, em 23 de julho de 2002.

Por instrumento particular referido no R. 10, os adquirentes, MARCOS ROGÉRIO RUFFO DE OLIVEIRA e sua mulher SELMA ROSA FERNANDES DE OLIVEIRA, já qualificados, *deram o imóvel*, objeto desta matrícula, *com todas suas acessões, construções ou melhoramentos, em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.*, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 00.360.305/0001-04, representada por seu Escritório de Negócios da Baixada Santista e este representado por *Ana Maria Lemos Maciel*, RG. 1.708.624-SSP/SP. e CPF/MF. nº 449.150.124/68, para garantia da cobrança da dívida de R\$15.537,81, que corrigida monetariamente, será amortizada por meio de 240 prestações mensais e sucessivas, calculadas de acordo com o Sistema de Amortização Crescente-SACRE., e reajustáveis na forma constante do título, nelas incluídos juros à taxa nominal de 6,0000% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 6,1677% ao ano, e demais encargos e acessórios contratuais, sendo que a primeira prestação, no valor de R\$192,21, tem vencimento previsto para o mês subsequente, no mesmo dia correspondente ao do contrato, constando do título pena de multa e outras condições. Para os efeitos do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em R\$23.352,00.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 354.943

ROLO Nº 5.524

CONTINUA NO VERSO

AV-12 / M - 118.256 - PENHORA

Averbado em 04 de agosto de 2021 - Prenotação nº 496.355, de 02/07/2021.

Conforme certidão de penhora emitida por meio eletrônico em 02 de julho de 2021, protocolo nº PH000374021, pelo escrivão diretor do 6º Ofício Cível de São Vicente-SP, extraída dos autos da Execução Civil (proc. nº 1008757-15.2018.8.26.0590), movida por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PRESIDENTE**, CNPJ nº 68.018.639/0001-38, em face de **SONIA APARECIDA DA NOBREGA**, CPF nº 070.011.868-30, **SELMA ROSA FERNANDES**, CPF nº 136.041.908-00, e **MARCOS ROGERIO RUFFO DE OLIVEIRA**, CPF nº 097.744.798-74, procede-se esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo **R\$ 40.388,73** o valor da dívida, tendo sido nomeados depositários **MARCOS ROGERIO RUFFO DE OLIVEIRA**, **SELMA ROSA FERNANDES DE OLIVEIRA** e **SONIA APARECIDA DA NOBREGA**.

Lívia Servidio Godoy

Escrevente Autorizada

SELO DIGITAL: 123612331000000008679721A

AV-13 / M - 118.256 - CANCELAMENTO DE PENHORA

Averbado em 10 de fevereiro de 2025 - Prenotação nº 538.413 de 28/01/2025

Nos termos do r. mandado de 18 de novembro de 2024, expedido pelo Douto Juízo da 6ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP, extraído dos autos da Execução de Título Extrajudicial (processo nº 1008757-15.2018.8.26.0590), movida por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PRESIDENTE**, em face de **SONIA APARECIDA DA NOBREGA e outros**, procede-se esta averbação para consignar que foi determinado o **CANCELAMENTO DA PENHORA** objeto da AV. 12 desta matrícula.

Caique Noah Xavier Gaspar Cruz,

Escrevente Autorizado

Selo digital: 1236123311749A0053841325H